



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VII - Nº 34
QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Fidel Mendes Faria
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000014/2024

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, de acordo com parecer jurídico do processo administrativo Nº 0012/2024, datado de 03 de janeiro de 2024, para Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teresópolis, no valor total de R\$ 7.619,90 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), em favor da empresa E.R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ Nº 47.440.820/0001-68, tudo conforme disposto no artigo 75 no Inciso I ou II – nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Teresópolis 02 de maio de 2024

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

CORRIGENDA Nº 005/2024 a ser efetuada na Matéria Oficial da Câmara Municipal de Teresópolis, à pedido da Divisão de Compras e Licitação, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Teresópolis, na edição Ano VII, nº 23 de 22/03/2024.

Onde se lê:

Rede Br telecomunicações Ltda CNPJ: 07.606.463/0001-40

Leia-se

Gol Telecom LTDA CNPJ: 45.744.884/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 02 de maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

ATO Nº 004/2024

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.429/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 4.429/2023, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR			
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
01	Legislativa		
122.0001.2.152	Manutenção das Atividades da Câmara	180.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
3.3.90.39.00	Jurídica	180.000,00	
TOTAL		180.000,00	
SUPLEMENTAR			
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
01	Legislativa		
122.0001.2.152	Manutenção das Atividades da Câmara	20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	
122.0001.2.150	Gestão de Pessoal da Câmara	160.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	160.000,00	
TOTAL		180.000,00	

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 02 de Maio de 2024.

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Fidel Mendes Faria
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido
2º Secretário.



ASSINADO
DIGITALMENTE